

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal n° 1.019, de 22 de Dezembro de 2014 N°. 480/2019, CUITÉ – SEXTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2019



Estado da Paraíba **Prefeitura Municipal de Cuité** Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS

Secretário Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

<u>EDIÇÃO</u>

JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA

Chefe do Gabinete - Editor Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 440/GAPRE, DE 16 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **ARILTON DE MACEDO FARIAS**, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Transportes, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2018/2019, com o primeiro período sendo convertido em espécie e o segundo período a ser definido posteriormente, em acordo com a Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 30 de maio de 2019.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2019.

CHARLES CRISTIANO INACIO DA SILVA

PORTARIA Nº 441/GAPRE, DE 16 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **JOSÉ DE ARIMATÉIA SANTOS**, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2018/2019, com o primeiro período de gozo sendo convertido em espécie e o segundo período a ser definido posteriormente, em acordo com a Administração.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 30 de maio de 2019.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2019.

CHARLES CRISTIANO INACIO DA SILVA

Prefeito

IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, n° 159, Centro, CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246. www.cuite.pb.gov.br

> prefeitura@cuite.pb.gov.br chefiagapre@cuite.pb.gov.br